

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 010/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Data: 07 de maio de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Campo	Informação
Órgão/Entidade	Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II – CISAN
Setor Executor	Setor Executivo / Setor de Engenharia
Concedente (repassador dos recursos)	CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional e SDR – Secretaria de Desenvolvimento Rural (R\$ 1.321.066,45)
Objeto	Construção dos Boxes da Praça de Alimentação do Mercado Municipal de Ajustina/BA
Conveniente (executor)	CISAN – Consórcio Intermunicipal do Semi-Árido Nordeste II
Responsável pela Demanda	Jideon Moreira Silva
Data de Elaboração	07 de maio de 2026

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Situação-Problema

O Município de Adustina/BA apresenta déficit estrutural no Mercado Municipal, especificamente na área destinada ao consumo de alimentos. Atualmente:

- não existem boxes adequados para preparo e comercialização;
- comerciantes e usuários estão expostos a riscos sanitários;
- há condições inadequadas de higiene e ventilação;
- as instalações improvisadas prejudicam a atividade econômica local;
- o ambiente não atende os requisitos mínimos da Vigilância Sanitária.

Essa situação compromete a saúde pública, o ordenamento urbano e a economia local, exigindo a construção de boxes adequados e padronizados.

2.2 Alinhamento com o Planejamento Estratégico

- I — **PPA**: previsto em ações de fortalecimento da infraestrutura pública e fomento ao comércio local.
- II — **LDO 2026**: prioriza obras voltadas ao abastecimento e segurança alimentar.
- III — **LOA 2026**: há previsão de repasse via **Termo de Convênio nº 0107/2026 – CAR/SDR/CISAN**.
- IV — **Convênio 0107/2026**: define a construção dos boxes como meta principal.
- V — **Plano Diretor Municipal**: reforça a necessidade de reorganização do Mercado Municipal.
- VI — **Interesse Público**: melhoria sanitária, organização e estímulo econômico local.

2.3 Benefícios Esperados

- Adequação sanitária da área de alimentação;
- Estímulo ao comércio local e agricultura familiar;
- Melhoria da experiência dos usuários;
- Valorização do Mercado Municipal;
- Ordenamento urbano e regularização dos comerciantes.

2.4 Riscos da Não Contratação

- Continuidade das condições insalubres;
- Possível interdição pela Vigilância Sanitária;
- Perda de renda pelos comerciantes;
- Comprometimento da atividade diária do mercado;
- Eventual responsabilização administrativa do gestor.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da **construção dos boxes da praça de alimentação do Mercado Municipal de Adustina/BA**, conforme Projeto Básico, Memorial

Descritivo, Especificações Técnicas e demais documentos anexos, custeado com recursos do **Termo de Convênio nº 0107/2026 – CAR/SDR/CISAN**.

Características Técnicas Principais

- Estrutura em concreto armado;
- Laje treliçada;
- Fechamento em alvenaria cerâmica;
- Revestimentos padronizados;
- Esquadrias metálicas e vidro;
- Pintura completa;
- Estrutura complementar em madeira;
- Cobertura conforme memorial.

Etapas Construtivas (conforme memorial e cronograma)

1. Serviços preliminares;
2. Estrutura de concreto;
3. Impermeabilização;
4. Vedação vertical;
5. Revestimentos;
6. Piso;
7. Esquadrias;
8. Cobertura;
9. Pintura;
10. Estrutura de madeira;
11. Serviços finais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

- Execução conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo;
- Atendimento integral às normas ABNT aplicáveis (NBR 6118, 15270, 7200, 9575, 5410 etc.);
- Responsável técnico habilitado com ART e CAT compatível;
- Materiais conforme composições SINAPI/SICRO/ORSE — fev/2026.

4.2 Sustentabilidade

- PGRCC obrigatório;
- Destinação correta dos resíduos (CONAMA 307/2002);
- Uso de madeira legalizada (DOF/IBAMA);
- Preferência por insumos de menor impacto ambiental.

4.3 Prazos e Dotação

- Prazo total: **6 meses**, conforme cronograma.
- Dotação Orçamentária: **Órgão: 1010**
- **Ação: 2054**
- **Elemento: 33903900**
- **Fonte: 15000000**

4.4 Garantias

- Garantia de Execução: **5%** do valor contratual (art. 96 – Lei 14.133/2021).

4.5 Vistoria Técnica

Facultativa, mediante agendamento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme Planilha Orçamentária Analítica (BDI + CRONOGRAMA), produzida pelo Setor de Engenharia e baseada nos sistemas SINAPI/SICRO/ORSE – fev/2026.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 Composição do Orçamento

- Bases: SINAPI, SICRO3 e ORSE (fev/2026);
- Valor sem BDI: R\$ **1.080.000,00**;
- BDI: **22,23%**;
- Valor do BDI: R\$ **241.066,45**;
- **Valor Total Estimado: R\$ 1.321.066,45.**

6.2 Referência de Preços e Data-Base

- Data-base: fevereiro/2026;

- Responsável técnico: conforme planilhas anexas;
- Reajuste: INCC/IPCA-E (art. 92, §2º).

7. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

7.1 Análise da Natureza do Objeto

A obra é tecnicamente integrada, constituindo unidade construtiva única. A fragmentação prejudicaria o cronograma, compatibilidade entre etapas e responsabilidade técnica.

7.2 Conclusão

Recomenda-se **NÃO PARCELAR**, fundamentado em:

- Indivisibilidade técnica;
- Economia de escala;
- Responsabilidade única;
- Jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1.213/2013 – Plenário).

Recomendações

Confirmar dotação orçamentária

Aprovar Projeto Básico

Designar Comissão de Contratação

Registrar no PNCP

Responsável pela Elaboração

Jideon Moreira Silva

Secretário Executivo